



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

— CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106

Lei nº 211 /90.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente para aquisição de terreno para a construção de casas populares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Especial até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A importância autorizada destina-se exclusivamente para aquisição de um terreno nesta cidade destinado a construção de casas populares a serem construídas - em regime de mutirão.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de maio de 1990.

José Aderson de Sousa Rodrigues

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 28 de maio de 1990.

Marcos Antonio Marques de Almeida

Secretário